



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PL nº 2350/2021)

Modifique-se o art. 14-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterado pelo art. 7º do PL 2350/2021:

“Art. 14-A. Nos 5 (cinco) anos de vigência do Programa Gás para os Brasileiros, a alíquota da Cide incidente sobre a gasolina, na forma do inciso I do caput do art. 5º, conterá uma parcela de **R\$ 100,00 por m3 destinada obrigatoriamente ao custeio desse Programa.**

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a justificativa do Projeto:

*Em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas de finanças públicas vigentes, a Consultoria Legislativa estima que um aumento da parcela de R\$ 200,00 por m3 (R\$ 0,20 por litro) na Cide da gasolina, considerando um consumo médio de gasolina A (sem adição de etanol) de 30 bilhões de litros por ano, representaria uma receita adicional de **R\$ 6 bilhões por ano.***

E mais:

*A título exemplificativo, se considerarmos R\$ 100,00 o preço médio de revenda do botijão de 13 kg ao longo de um ano, teremos um subsídio de R\$ 40,00 a cada bimestre ou de R\$ 240,00 a cada ano, para cada uma das 11,3 milhões de famílias beneficiárias. Isto representaria um pouco mais do que dois botijões anuais para cada beneficiário do Programa a um **custo total de R\$ 2,7 bilhões.***

SF/21143.26731-79



SENADO FEDERAL

Gabinete do SENADOR WEVERTON

Assim, pelos cálculos fornecidos, o Programa proposto iria arrecadar 6 bilhões para custear somente 2,7 bilhões de benefício.

SF/21143/26731-79

Nos parece, SMJ, que o valor de R\$ 200,00 proposto está superestimado, sendo **R\$ 100,00 o valor suficiente** do aumento da parcela, que proporcionaria um valor de **3 bilhões**, o suficiente para custear o montante do benefício (**2,7 bilhões**).

Não há dúvida que a presente contribuição vem em boa hora e é louvável, mas deve ser interpretado como novo tributo que pode ser repassado ao preço da gasolina vendida ao consumidor final, tendo como consequência, a elevação da inflação.

Sem alterar o valor do benefício, esta emenda pretende ajustar o valor do aumento da parcela, tentando impedir uma possível sobrecarga no custo do combustível e o repasse ao preço final para o consumidor.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON